

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

Meta	1º mês
Meta	1º mês

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês
Meta	1º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que: · Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho; · Os Atos para formalização do processo referentes à Celebração do Convênio, não contrariam a Lei Orgânica Municipal; · Existe previsão orçamentária para contrapartida Municipal - **Projeto:** _____, - **Dotação:** _____ **Valor:** _____

_____ Local e data	_____ Prefeito Municipal
--------------------	--------------------------

8 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o presente Plano de Trabalho conforme Ata nº ____ de ____/____/____ de acordo com a IN nº 001/2012 da STDS. _____, de _____ de _____.
_____ Presidente do CMAS

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado. _____ Loc _____ _____ al e Data	_____ Luís Augusto Lara Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social
--	---

Código: 938389**SÚMULAS****SÚMULA DE TERMO DE ACORDO DE USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o servidor Fernando Oscar Classmann Delegado da 5ª Regional- Fronteira Noroeste firmam o Termo de Acordo nº 2413.

Expediente: 1404-2100/11-9

Objeto: utilização de veículo de propriedade particular: marca GM, S10 COLINA DE 4X4, placa HDQ4048, ano 2005, para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Valor: a indenização será com base na tarifa estabelecida pela Resolução 02/2010-SARH.

Dotação Orçamentária: UO 21.01, Projeto 6579, Recurso 0001

Porto Alegre, 12 de março de 2012.

Código: 938592**Secretaria da Cultura****Secretaria da Cultura****Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL**

End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384 - Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário**ASSIS BRASIL**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar - Porto Alegre/RS/90110-150

Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria

Expediente: 000955-1100/08-0

PORTARIA SEDAC Nº 013/2012

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a importância de preservar a Capela Positivista de Porto Alegre, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 955-1100/08-0

RESOLVE

Tombar a Capela Positivista de Porto Alegre, prédio em alvenaria com dois pavimentos, situado à Av. João Pessoa nº 1058, em Porto Alegre, assente em terreno urbano com 991,80 m² de área, no quarteirão formado pela Av. João Pessoa, Av. Venâncio Aires, Av. José Bonifácio e Travessa da Paz, conforme a transcrição de uma escritura pública de compra, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, com data de 16.01.1914, no livro 3-F, fls 403, nº 24.337: Terreno sob nº 22 e nº 23, com 9m00 de frente cada um, lado do prolongamento da rua da Azenha e 45m50 de extensão de frente ao fundo, a entestar com terreno de dona Virgínia Gonçalves; dividindo-se, por um lado, com casa de Augusto Rangel e, por outro, com dita de Oswaldo Kroeff. Com data de 17.12.1955, averbação de doações de parte de terrenos confinantes com o descrito na transcrição citada, para a construção da sede da igreja, ficando o terreno com as seguintes dimensões: 18m00 de frente à Av. João Pessoa, por 55m10 de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, e 18m00 no fundo, sendo que a partir de janeiro de 1934 o imóvel passou a pertencer à circunscrição do Registro de Imóveis da 2ª Zona; tendo como base o Parecer Técnico IPHAE nº 08/08, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Código: 938823**Secretaria de Infraestrutura e Logística****Secretaria de Infraestrutura e Logística****Secretário de Estado: Luiz Roberto de Albuquerque**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar

Porto Alegre/RS - 90190-900

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 882-04.36/12-2

Nome: Pedro Homero Flores Obelar

Matrícula: 521195-6

Cargo: Diretor Superintendente

Lotação: SPH

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Florianópolis - SC

Período de afastamento: 08/03/2012

Evento: Participar do Fórum de Secretários de Estado da Infraestrutura e da Indústria Naval e Portuária.

Condição: com ônus

Código: 938596**Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH****Diretor Superintendente : Pedro Homero Flores Obelar**

End: Avenida Mauá, 1050

Porto Alegre/RS - 90010-110

RESOLUÇÕES**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO N.º 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2012**

O CONSELHO SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS, no uso de suas atribuições legais, examinando o processo n.º 002675-18.36/04-8, que trata de baixa patrimonial, louvando-se do parecer do Conselheiro Relator, e nos demais esclarecimentos prestados quando da apreciação do assunto em plenário.

RESOLVE, por unanimidade:

AUTORIZAR a baixa patrimonial, dos itens descritos das folhas 3 a 73 do processo em referência e terem seu destino desconhecido em virtude de sua falta em cinco inventários e os bens não consumíveis e obsoletos terem sido objeto de registro de Boletim de Ocorrência quando comunicado à DAG, amparados nas informações e laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Permanentes, da Autarquia, instituída pela Portaria n.º 13 e 103 de 04 de agosto de 2004.

Sala de Reuniões/SPH, em 10 de janeiro de 2012.

Álvaro R. Woiciechoski da Silva,
Presidente.**Código: 938535****Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT****Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias**

End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1

Porto Alegre/RS - 91410-400

ERRATAS**Errata**

Na edição do dia 12/03/2012, deste Jornal, página 77, onde está "Nº 8-0-2011" e " 28 de setembro de 2011 às 14:00 horas", leia-se: "Nº 3-0-2012" e "26 de março de 2012 às 8 horas".

Código: 938524**SÚMULAS****Área da Transmissão**

3º TA ao Contrato Nº CEEE-GT/AT/9943001; Contratada: Consórcio Siemes-IPS Santa Cruz 1. Objeto: Aditamento de serviços e materiais, prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 dias a contar de 24/11/2011 e de vigência por mais 120 dias a contar de 21/07/2012. Valor do TA: R\$ 652.361,43; Valor Total: R\$ 14.722.689,29; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato Nº CEEE-GT/AT/9947501; Contratada: Barqueiro Soluções de Escritório Ltda.; Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais, incluindo a instalação e testes dos equipamentos. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 25.600,00; Local: AT/DAG/DAS, Sede.

4º TA ao Contrato Nº CEEE-GT/AT/9936041; Contratada: Damovo do Brasil S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses a contar de 14.05.2012. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Divisão de Logística

3º TA ao Contrato: 9939394; Contratada: MZM Techno Comércio & Serviços Ltda; Objeto: prorrogar prazo de vigência contratual; Prazo de Vigência: de 09/03/2012 à 08/03/2013; Local: CEEE-GT.

5º TA ao Contrato: 9940879; Contratada: Lisott e Cia Ltda.; Objeto: Prorroga prazo de vigência; Prazo: de 27/02/2012 à 26/02/2013; Local: CEEE-GT.

Área da Geração

2º TA ao Contrato Nº 9945809; Contratada: Constrói Moldados Em Concreto Ltda., Objeto: Aditar materiais e serviços no percentual correspondente a 22,84%, conforme representado na Planilha - Anexo 1 deste Aditivo e prorrogar prazo de execução dos serviços por mais 135 dias, a contar de 22.11.2011; Valor Legal: R\$ 208.203,13; Local Doc.: CEEE-GT/AG/Sede.